MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 16 de maio de 2023 | Ano IV | Edição nº 547
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Ratificação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Extrato de Contrato 6
Resoluções 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.057, DE 16 DE MAIO DE 2023

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Vargem, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vargem, Estado de São Paulo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Vargem, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§1º A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I - Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial de 115% da UFESP por hora trabalhada;

II - Ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado de 100% da UFESP por hora trabalhada;

§2 – A gratificação de que se trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência medica ou de natureza tributária.

§3º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo por meio de Decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§4º Os valores da gratificação serão revistos anualmente de acordo com a legislação que a disciplina.

§5º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 16 de maio de 2023
LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 16 de maio de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.058, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação e instituição do calendário de festividades do Município de Vargem e autoriza realização de apoio a eventos culturais no Município e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, LEODECIO ALVES DE LIMA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º Fica instituído o calendário municipal de festividades, nas seguintes datas:

I – 13 de junho, festa de Santo Antônio de Pádua e cavalhada (feriado municipal);

II – 08 de dezembro, data comemorativa de Nossa Senhora

Imaculada Conceição (feriado municipal, declarado através da lei

municipal nº. 596, de 9 de dezembro de 2010);

III – 30 de dezembro, aniversário do Município (feriado municipal);

IV – 31 de dezembro, réveillon;

V – 12 de outubro, dia das crianças e de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).

VI – Sexta-Feira da Semana Santa (feriado municipal, declarado através da lei municipal nº. 10, de 17 de junho de 1993);

VII – Festa do Corpo de Deus (feriado municipal, declarado através da lei municipal nº. 10, de 17 de junho de 1993).

§ 1º. Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas por legislação municipal;

§ 2º. A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por Lei;

§ 3º. Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

Art. 2º - Fica autorizado o dispêndio de recursos públicos do Município para apoio e incentivo dos eventos citado no artigo anterior, e demais eventos culturais no Município de Vargem.

§1º Poderão ser incentivados ou apoiados somente os eventos que forem abertos à toda população, não podendo haver cobrança de entrada, ingresso ou outro qualquer meio de arrecadação.

§2º Consideram-se eventos culturais as datas de feriados municipais, datas do calendário municipal de festividades, datas comemorativas religiosas, e eventos recorrentes que acontecem anualmente e possuam

finalidade de comemorar fatos da história e cultura de Vargem, e outros se comprovarem o seu fim específico.

Art. 3º - Poderão ser objeto de dispêndio de recursos públicos o fornecimento de som, palco, iluminação, coberturas, brinquedos, seguranças, banheiros químicos, e outros bens e serviços necessários que se relacionem com o evento, inclusive contratação de shows artísticos.

Art. 4º - Os benefícios desta Lei deverão ser avaliados e deferidos em processo administrativo, no qual deverá ser comprovada a natureza do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vargem, 16 de maio de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 16 de maio de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

***PORTARIA nº* 3.208 de 16 de maio de 2023**

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o Emprego Público de ENGENHEIRO CIVIL, Ref. G11, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2022, o Sr. **GUSTAVO DA SILVA MARIANO**, RG Nº 41.xxx.xxx-0, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 16 de maio de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 16 de maio de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Processo Administrativo 205/2023, Edital 012/2023, Pregão Presencial 010/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de brinquedos/playgrounds, mobiliários urbanos e instalação de pisos de borracha. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Processo Administrativo 574/2023, Edital 040/2023, Tomada de Preços 004/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de reforma e adequação do ginásio poliesportivo Fiori Tardini. A sessão será aberta as 14:00 horas do dia 05 de junho de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

Processo Administrativo 491/2023, Edital 036/2023, Pregão Presencial 032/2023. Tipo: Menor Valor por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e distribuição de galões de água mineral potável natural com e sem gás, para atender diversos departamentos do município. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital retificado na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

Processo Administrativo 585/2023, Edital 017/2023, Pregão Presencial 015/2023. Tipo: Menor Valor por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas e a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 01 de junho de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital retificado na integra poderá ser obtido junto a Seção de

Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

Processo Administrativo 576/2023, Edital 037/2023, Pregão Presencial 033/2023. Tipo: Menor Valor por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto. A sessão será aberta as 14:00 horas do dia 30 de maio de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital retificado na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Processo Administrativo 414/2023, Edital 039/2023, Tomada de Preços 003/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma de quadra poliesportiva, com pintura, fornecimento de materiais e mão de obra nas Escolas EM "Professora Josephina Parra Negretti", EMEF "Sargento Sebastião José Monteiro" e EMEF "Gertrudes Clementina Gonçalves de Souza". A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598 - 3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

.....

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SER REALIZADO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO A SER REALIZADA DIA 04 DE JUNHO DE 2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e parecer jurídico anexo ao processo.

Vargem, 16 de maio de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SER REALIZADO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO A SER REALIZADA DIA 04 DE JUNHO DE 2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e parecer jurídico anexo ao processo.

Vargem, 16 de maio de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO A SER REALIZADA DIA 10 DE JUNHO DE 2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e parecer jurídico anexo ao processo.

Vargem, 16 de maio de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2023

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, firmado com o MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura.

Vargem, 16 de maio de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

CONTRATADA: EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 57.714.750/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para Gestão de Matérias Legislativas, Normas Jurídicas, Protocolo de Documentos de origem interna e externa com suas respectivas tramitações de forma on-line, controle de painel eletrônico, gravação e transmissão on-line das sessões, com licença de uso por prazo determinado (locação), e ainda reformulação, suporte técnico para o portal oficial da Câmara Municipal de Vargem, com atualizações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte, atendimento, assessoria técnica, migração de dados.

VALOR: Valor Global de R$ 42.911,41 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos) e valor mensal de R$ 3.575,95 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ASSINATURA: 05/05/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub elemento nº 3.3.90.39.99.001 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Vargem – Estado de São Paulo – Fone (11) 4598-4511 – Gestor de Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DOS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

CONTRATADA: EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 57.714.750/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia em administração pública nas áreas de contabilidade, finanças, orçamento, folha de pagamento, almoxarifado e patrimônio.

VALOR: Valor Global de R$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais) e valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

ASSINATURA: 28/04/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento nº 3.3.90.39.99.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Vargem – Estado de São Paulo – Fone (11) 4598-4511 – Gestor de Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2022 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS

CNPJ: 26.579.777/0003-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de boletins informativos na área Jurídica

VALOR: Valor Global de R$2.200,08 (dois mil e duzentos reais e oito centavos) anual e valor mensal de R$ 183,34 (Cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

ASSINATURA: 05/05/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica
Subelemento nº 3.3.90.39.01.001 Anuidade e periódicos

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Vargem – Estado de São Paulo – Fone (11) 4598-4511 – Gestor de Contratos.

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

RESOLUÇÃO N. 04
DE 15 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a aplicação do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/21, que dispõe sobre a vedação de aquisição de itens de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem

A Mesa da Câmara Municipal Vargem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração da Câmara de Vereadores de Vargem nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Esta Resolução aplica-se às contratações realizadas pela Câmara de Vereadores de Vargem, localizada no Estado de São Paulo.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo: é o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum: é o bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo: é todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

a) durabilidade: em uso normal perde ou reduz as suas condições de uso em prazo de até 2 (dois) anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria
intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do caput do art. 2º, o seguinte:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

DOS BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

VIGÊNCIA

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem, SP - 15 de maio de 2023

ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA:27077469832

Assinado de forma digital por ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA:27077469832
Dados: 2023.05.15 09:07:47 -03'00'

Presidente

JOAO PAULO MOREIRA DA CUNHA:22037758820

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOREIRA DA CUNHA:22037758820
Dados: 2023.05.15 09:08:34 -03'00'

1º Secretário

ANDERSON MOREIRA DA SILVA:33960923848

Assinado de forma digital por ANDERSON MOREIRA DA SILVA:33960923848
Dados: 2023.05.15 09:10:05 -03'00'

2º Secretário

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Vargem - Estado de São Paulo - Fone (11) 4598-4511